

**ANEXO I**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005 /2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº005 /2026**

**1. OBJETO**

- a. Enquanto cabe ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) **definir** o objeto que será contratado, o Termo de Referência (TR) deve **descrever** o objeto escolhido e as condições de sua execução.
- b. O Termo de Referência está previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- c. Portanto, seguindo as determinações e recomendações da legislação federal e citada acima, este documento foi baseado no “Estudo Técnico Preliminar” (ETP), para desta feita instruir este Termo de Referência (TR) que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão como parte integrante do edital de licitação.

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZANTES, MATERIAIS PREPARATÓRIOS, INSUMOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ACESSÓRIOS DE PINTURA.**

A abertura da referida licitação foi autorizada pelo Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Carmo de Minas. Referido certame é pautado no interesse público da Autarquia.

| <b>Lote 1 - Aguarrás Mineral 5L</b>                      |         |   |            |               |              |
|--|---------|---|------------|---------------|--------------|
| Nº Item  | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 1  | LATA    | Aguarrás Mineral 5L - Aguarrás mineral, de 1ª linha, indicada para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, primers e produtos compatíveis, bem como para limpeza de pincéis, rolos, trinchas, pistolas e demais ferramentas, conforme recomendação do fabricante da tinta. Produto com bom poder solvente, evaporação adequada e embalagem original lacrada. Referência de qualidade: Anjo, Eucatex, Suvinil, Coral ou equivalente técnico superior.   | 15,00      | R\$ 73,30     | R\$ 1.099,50 |
| <b>Lote 2 - Argamassa cimentícia polimérica flexível</b> |         |   |            |               |              |
| Nº Item  | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 2  | KG      | Argamassa cimentícia polimérica flexível para impermeabilização - Argamassa cimentícia polimérica flexível, bicomponente, de 1ª linha, indicada para impermeabilização de reservatórios, caixas d'água, cisternas, piscinas, paredes, pisos, lajes, estruturas elevadas ou enterradas, áreas frias e demais superfícies sujeitas à umidade, infiltração, movimentações estruturais moderadas ou pressão hidrostática. Produto formulado à base de cimento Portland, agregados minerais, resinas poliméricas e aditivos especiais, resultando em membrana impermeável flexível de elevada aderência, resistência e durabilidade. Deve apresentar capacidade de absorver microfissuras do substrato, excelente aderência a concreto, argamassa e alvenaria, resistência à pressão hidrostática positiva e negativa, baixa permeabilidade e facilidade de aplicação em demãos cruzadas com trincha, broxa, vassoura de pelo ou ferramenta compatível. Indicado para uso interno e externo, inclusive em estruturas suspensas, enterradas ou sujeitas à variação térmica. Quando destinado a reservatórios e superfícies em contato com água potável, não deverá alterar a potabilidade da água, devendo ser atóxico e inodoro, conforme especificações do fabricante. Produto em conformidade com ABNT NBR 11905, ABNT NBR 9575 e ABNT NBR 9574, ou normas supervenientes equivalentes. Aplicação mínima em 3 demãos ou conforme sistema recomendado pelo fabricante. Tempo de utilização da mistura (pot life) mínimo de 30 minutos. Cura mínima entre 5 e 7 dias, conforme fabricante e condições ambientais, antes do teste de estanqueidade. A embalagem deverá conter informações sobre consumo, rendimento, preparo da base, proporção de mistura, intervalo entre demãos, cura, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Viaplus 5000, SikaTop Flex, Tecnoaqua Flex 5000 ou equivalente técnico superior. Embalagem/kit com 18 kg. | 2.000,00   | R\$ 3,95      | R\$ 7.900,00 |

| <b>Lote 3 - Argamassa reparo estrutural tixotrópica</b> |         |   |            |               |              |
|---|---------|---|------------|---------------|--------------|
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 3   | SC      | Argamassa reparo estrutural tixotrópica - Argamassa técnica cimentícia para reparo estrutural, tixotrópica, monocomponente, de 1ª linha, pronta para uso mediante adição controlada de água, indicada para recuperação e recomposição de estruturas de concreto deteriorado em superfícies verticais, horizontais e tetos, sem escorrimento, inclusive em lajes, vigas, pilares, escadas, varandas, elementos pré-moldados, reservatórios, bases e demais componentes estruturais. Produto formulado à base de cimento Portland, agregados selecionados, polímeros e aditivos especiais, devendo apresentar alta aderência ao concreto existente, elevada resistência mecânica, retração compensada, resistência à carbonatação, baixa permeabilidade e proteção contra penetração de água e agentes agressivos. Indicado para reparos decorrentes de corrosão de armaduras, destacamento de cobrimento, falhas de concretagem e degradação superficial ou localizada do concreto. Deve permitir aplicação manual contra a gravidade, em camadas sucessivas, com excelente trabalhabilidade e acabamento, admitindo espessuras mínimas de 10 mm e máximas compatíveis com o sistema do fabricante, inclusive aplicações localizadas de maior espessura quando executadas em múltiplas camadas. Produto isento de cloretos. Resistência à compressão mínima de 40 MPa aos 28 dias ou desempenho superior equivalente. Tempo de trabalhabilidade mínimo de 30 minutos, admitida variação conforme temperatura ambiente. Aplicação sobre substrato previamente delimitado, íntegro, rugoso, limpo, isento de poeira, óleo, nata de cimento e partículas soltas, com eventual tratamento prévio das armaduras expostas mediante sistema anticorrosivo compatível. Após aplicação, deverá receber cura úmida ou método equivalente recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá conter informações sobre consumo, rendimento, preparo da base, proporção de água, espessura por camada, tempo em aberto, cura, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: SikaGrout Tixotrópico, Reparo Estrutural Quartzolit ou equivalente técnico superior. Embalagem/saco de 20 kg | 1.000,00   | R\$ 5,26      | R\$ 5.260,00 |
| <b>Lote 4 - Bandeja para pintura 30 cm</b>              |         |   |            |               |              |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 4   | UNID.   | Bandeja para pintura 30 cm - Bandeja plástica reforçada para apoio e carregamento de tinta durante aplicação com rolos. TAMANHO GRANDE  | 10,00      | R\$ 5,75      | R\$ 57,50    |

| <b>Lote 5 - Diluente para tintas epóxi e poliuretano</b> |         |   |            |               |              |
|--|---------|---|------------|---------------|--------------|
| Nº Item  | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 5  | LATA    | Diluente para tintas epóxi e poliuretano - Diluente técnico de 1ª linha, indicado para ajuste de viscosidade, limpeza de ferramentas, equipamentos e pistolas de pintura utilizados na aplicação de primers epóxi, revestimentos epóxi, tintas poliuretano bicomponentes e produtos compatíveis, conforme especificação do fabricante do revestimento. Produto com alto poder solvente, evaporação controlada e compatibilidade química com sistemas industriais de pintura. Referência de qualidade: WEG Diluente 3005, WEG Diluente 3010, Sika Thinner C, Sherwin-Williams Diluente Industrial ou equivalente técnico superior. Embalagem mínima de 900 mL ou 5 litros. | 1,00       | R\$ 172,73    | R\$ 172,73   |
| <b>Lote 6 - Disco diamantado para concreto</b>           |         |   |            |               |              |
| Nº Item  | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 6  | UNID    | Disco diamantado para concreto - Disco de corte diamantado para concreto, alvenaria e pisos cimentícios, compatível com esmerilhadeira ou serra mármore.  | 20,00      | R\$ 53,32     | R\$ 1.066,40 |
| <b>Lote 7 - Escova de aço manual</b>                     |         |   |            |               |              |
| Nº Item  | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 7  | UNID.   | Escova de aço manual - Escova de aço para limpeza de ferrugem, incrustações e preparação de ferragens e metais.   | 30,00      | R\$ 7,49      | R\$ 224,70   |
| <b>Lote 8 - Fita crepe 18 mm</b>                         |         |   |            |               |              |
| Nº Item  | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 8  | UNID.   | Fita crepe 18 mm - Fita adesiva para mascaramento e proteção de superfícies durante pintura.  | 50,00      | R\$ 6,19      | R\$ 309,50   |



| Lote 9 - Fundo preparador de paredes |         |  |            |               |              |
|--------------------------------------|---------|--|------------|---------------|--------------|
| Nº Item                              | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 9                                    | LATA    | Fundo preparador de paredes - Fundo preparador de paredes, base água, de 1ª linha, indicado para preparação e consolidação de superfícies farinadas, rebocos fracos, pinturas antigas descascando, paredes caiadas, substratos de baixa coesão, gesso, fibrocimento, concreto novo, pisos cimentados e demais bases porosas ou degradadas, em áreas internas e externas. Produto destinado a aglutinar partículas soltas, reduzir absorção irregular, formar barreira contra alcalinidade, melhorar a aderência, uniformidade e durabilidade da pintura de acabamento. Indicado para correção e preparação de superfícies com descascamento, desagregamento, saponificação, eflorescência e problemas similares de base. Deve apresentar boa penetração, secagem rápida, fácil aplicação e rendimento mínimo de até 275 m² por demão na embalagem de 18 litros, admitida variação conforme porosidade e condição do substrato. Produto classificado conforme ABNT NBR 11702, tipo 4.1.2.8, ou norma superveniente equivalente. Aplicação 01 demão, pronto para uso ou com diluição em água conforme recomendação do fabricante e tipo de superfície. Secagem máxima de referência: ao toque em até 30 minutos e final em até 4 horas, admitida variação conforme fabricante e condições climáticas. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, diluição, preparo da superfície, tempo de secagem, composição básica, prazo de validade e instruções de uso. Aspecto leitoso/transparente ou padrão do fabricante após secagem. Referência de qualidade: Suvinil Fundo Preparador, Coral Fundo Preparador Base Água ou equivalente técnico superior. Embalagem/lata com 18 litros. | 15,00      | R\$ 218,50    | R\$ 3.277,50 |

| <b>Lote 10 - Graute cimentício</b>        |         |  |            |               |              |
|---|---------|--|------------|---------------|--------------|
| Nº Item                                   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 10  | SC      | Graute cimentício estrutural não retrátil de alta resistência, saco 25 kg - Graute cimentício estrutural não retrátil de alta resistência. Material industrializado à base cimentícia, de elevada resistência mecânica, alta fluidez e excelente capacidade de preenchimento, indicado para bases de equipamentos, chumbamentos, fixações, recomposição de elementos estruturais, reforços localizados e preenchimentos técnicos. Deve apresentar característica não retrátil ou retração compensada, boa aderência ao substrato, estabilidade volumétrica e possibilidade de aplicação manual ou por lançamento em áreas confinadas, inclusive onde se exija autonivelamento e adequada penetração. | 30,00      | R\$ 63,05     | R\$ 1.891,50 |
| <b>Lote 11 - Lixa d'água grão 400</b>     |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 11  | UNI D.  | Lixa d'água grão 400 - Folha impermeável para acabamento fino em esmaltes, massas e metais. Medida aproximada 225 x 275 mm.  | 25,00      | R\$ 1,50      | R\$ 37,50    |
| <b>Lote 12 - Lixa d'água grão 600</b>     |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 12  | UNI D.  | Lixa d'água grão 600 - Folha impermeável para polimento leve e acabamento superfino. Medida aproximada 225 x 275 mm.   | 15,00      | R\$ 1,70      | R\$ 25,50    |
| <b>Lote 13 - Lixa para ferro grão 120</b> |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 13  | UNI D.  | Lixa para ferro grão 120 - Folha de lixa para acabamento em metal antes da pintura. Medida aproximada 225 x 275 mm.  | 50,00      | R\$ 2,48      | R\$ 124,00   |
| <b>Lote 14 - Lixa para ferro grão 60</b>  |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 14  | UNI D.  | Lixa para ferro grão 60 - Folha de lixa para remoção inicial de ferrugem, tinta velha e incrustações em metais. Medida aproximada 225 x 275 mm.  | 60,00      | R\$ 2,72      | R\$ 163,20   |
| <b>Lote 15 - Lixa para ferro grão 80</b>  |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 15  | UNI D.  | Lixa para ferro grão 80 - Folha de lixa para preparação intermediária de superfícies metálicas. Medida aproximada 225 x 275 mm.  | 60,00      | R\$ 3,16      | R\$ 189,60   |

| <b>Lote 16 - Lixa para parede grão 120</b> |         |  |            |               |              |
|--|---------|--|------------|---------------|--------------|
| Nº Item                                    | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 16   | UNID.   | Lixa para parede grão 120 - Folha de lixa para nivelamento intermediário de massa corrida, massa acrílica e reboco. Medida aproximada 225 x 275 mm.  | 120,00     | R\$ 1,82      | R\$ 218,40   |
| <b>Lote 17 - Lixa para parede grão 150</b> |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                    | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 17   | UNID.   | Lixa para parede grão 150 - Folha de lixa para acabamento fino antes da pintura. Indicada para massa e paredes já regularizadas. Medida aproximada 225 x 275 mm.   | 100,00     | R\$ 1,45      | R\$ 145,00   |
| <b>Lote 18 - Lixa para parede grão 220</b> |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                    | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 18   | UNID.   | Lixa para parede grão 220 - Folha de lixa fina para acabamento final e retoques delicados. Medida aproximada 225 x 275 mm.   | 60,00      | R\$ 2,04      | R\$ 122,40   |
| <b>Lote 19 - Lixa para parede grão 80</b>  |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                    | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 19   | UNID.   | Lixa para parede grão 80 - Folha de lixa abrasiva para desbaste inicial de reboco grosso, correção de imperfeições acentuadas e nivelamento pesado. Medida aproximada 225 x 275 mm.  | 80,00      | R\$ 2,72      | R\$ 217,60   |
| <b>Lote 20 - Massa acrílica 25KG</b>       |         |  |            |               |              |
| Nº Item                                    | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 20   | LATA    | Massa acrílica 25KG - Massa acrílica, de 1ª linha, indicada para nivelamento, correção de imperfeições rasas, preenchimento de poros e acabamento liso em superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, gesso e paredes previamente pintadas com tinta acrílica. Produto destinado ao preparo da base antes da pintura final, devendo apresentar ótima aderência, fácil aplicação, fácil lixamento, elevada consistência, baixa retração, secagem rápida e boa resistência às intempéries. Deve proporcionar superfície uniforme e acabamento fino, apto ao recebimento de tintas de acabamento. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15348 e classificado conforme ABNT NBR 11702, tipo 4.7.1, ou normas supervenientes equivalentes. Aplicação em 2 a 3 demãos, pronto para uso ou com eventual diluição conforme recomendação do fabricante. Secagem máxima de referência: ao toque em até 1 hora, entre demãos em até 3 horas e final em até 5 horas, admitida variação conforme fabricante e | 35,00      | R\$ 126,70    | R\$ 4.434,50 |

|  |         | condições climáticas. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, preparo da superfície, tempo de secagem, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Suvinil Massa Acrílica, Coral Massa Acrílica ou equivalente técnico superior. Embalagem com 25 kg. Cor: conforme solicitação da Autarquia.  |            |               |              |
|--|---------|--|------------|---------------|--------------|
| <b>Lote 21 - Ponte de aderência epóxi/acrílica</b>           |         |  |            |               |              |
| Nº Item  | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 21   | KIT     | Ponte de aderência epóxi/acrílica - Adesivo estrutural à base de resina epóxi, bicomponente, de 1ª linha, indicado para execução de ponte de aderência entre concreto antigo e concreto novo, juntas frias de concretagem, colagem de elementos pré-moldados, ancoragens, chumbamentos, fixação de equipamentos, reparos estruturais e ligação entre substratos cimentícios e argamassas de recomposição. Produto de alta fluidez ou consistência em gel, conforme linha do fabricante, devendo apresentar elevada aderência ao concreto, argamassa, aço, pedra, cerâmica e outros materiais compatíveis, excelente resistência mecânica à tração, compressão e flexão, impermeabilidade, baixa retração e alta durabilidade. Indicado para aplicações horizontais, verticais ou em áreas de difícil acesso, conforme método executivo adotado. Deverá ser fornecido em kit completo contendo os Componentes A e B, pré-dosados, compatíveis entre si e do mesmo fabricante. Aplicação sobre base íntegra, limpa, isenta de poeira, óleo, nata de cimento, ferrugem, partículas soltas e contaminantes, admitindo-se umidade sem saturação quando permitido pelo fabricante. Aplicação por trincha, rolo, espátula, despejo controlado ou ferramenta compatível, em camada técnica suficiente para promover aderência integral entre as superfícies. Tempo de trabalhabilidade (pot life) compatível com uso profissional e condições de campo. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, consumo, preparo da superfície, proporção de mistura, tempo em aberto, cura, resistência mecânica, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Sikadur 32 Gel ou equivalente técnico superior. Embalagem/kit conforme linha comercial do fabricante. | 20,00      | R\$ 57,96     | R\$ 1.159,20 |
| <b>Lote 22 - Primer epóxi anticorrosivo para superfícies</b> |         |  |            |               |              |
| Nº Item  | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |

| 22   | KIT      | <p>Primer epóxi anticorrosivo para superfícies metálicas bicomponente - Primer epóxi para concreto, bicomponente, de 1ª linha, indicado para preparação, selagem e imprimação de superfícies de concreto, pisos cimentícios, reboco, argamassa, alvenaria e demais bases porosas antes da aplicação de revestimentos técnicos, pinturas industriais ou sistemas de proteção superficial. Produto destinado a promover aderência entre o substrato e o acabamento final, reduzir porosidade, uniformizar absorção e aumentar o desempenho e durabilidade do sistema aplicado. Deve apresentar boa penetração, elevada aderência, secagem adequada e resistência compatível com uso profissional. Indicado para uso em ambientes internos e externos. Deverá ser fornecido em kit completo contendo os Componentes A e B (base e catalisador/endurecedor), compatíveis entre si e do mesmo fabricante. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, diluição, preparo da superfície, proporção de mistura, tempo de secagem, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: WEG, Sika, Sherwin-Williams ou equivalente técnico superior. Embalagem/kit com no mínimo 3,6 litros. Cor: conforme padrão do fabricante ou solicitação da Autarquia.</p> | 30,00      | R\$ 156,76    | R\$ 4.702,80  |
|--|----------|--|------------|---------------|---------------|
| <b>Lote 23 - Primer epóxi para concreto bicomponente</b> |          |  |            |               |               |
| Nº Item  | Unid ade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total    |
| 23   | KIT      | <p>Primer epóxi para concreto bicomponente - Primer epóxi para concreto, bicomponente, de 1ª linha, indicado para preparação, selagem e imprimação de superfícies de concreto, pisos cimentícios, reboco, argamassa, alvenaria e demais bases porosas antes da aplicação de revestimentos técnicos, pinturas industriais ou sistemas de proteção superficial. Produto destinado a promover aderência entre o substrato e o acabamento final, reduzir porosidade, uniformizar absorção e aumentar o desempenho e durabilidade do sistema aplicado. Deve apresentar boa penetração, elevada aderência, secagem adequada e resistência compatível com uso profissional. Indicado para uso em ambientes internos e externos. Deverá ser fornecido em kit completo contendo os Componentes A e B (base e catalisador/endurecedor), compatíveis entre si e do mesmo fabricante. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, diluição, preparo da superfície, proporção de mistura, tempo de secagem, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: WEG, Sika, Sherwin-Williams ou equivalente técnico superior. Embalagem/kit com no mínimo 3,6 litros. Cor: conforme padrão do fabricante ou solicitação da Autarquia.</p>                            | 45,00      | R\$ 407,55    | R\$ 18.339,75 |
| <b>Lote 24 - Protetor Anticorrosivo a Base de Zinco</b>  |          |  |            |               |               |
| Nº Item  | Unid ade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total    |

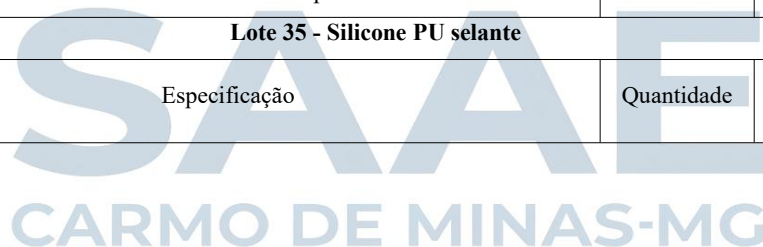
| 24  | GL      | <p>Protetor Anticorrosivo a Base de Zinco - Protetor anticorrosivo à base de zinco para armaduras, monocomponente, de 1ª linha, indicado para tratamento e proteção de ferragens expostas em estruturas de concreto deteriorado, reparos estruturais, recuperação de pilares, vigas, lajes, reservatórios, caixas, bases e demais elementos em concreto armado sujeitos à corrosão. Produto formulado à base de resina sintética/epóxi rica em zinco, destinado a bloquear processos de oxidação, promover proteção por barreira física e ação galvânica/catódica, preparando a armadura para posterior recomposição com argamassa de reparo ou graute estrutural. Deve apresentar elevada aderência ao aço carbono, secagem rápida, boa cobertura, alta durabilidade e compatibilidade com sistemas de reparo estrutural. Aplicação sobre ferragem previamente limpa, isenta de ferrugem solta, nata de cimento, óleo, graxa e contaminantes, preferencialmente após escovação mecânica, lixamento, jateamento ou preparo equivalente até condição metálica adequada. Aplicação por pincel ou trincha em 02 demãos ou conforme recomendação do fabricante, cobrindo integralmente a circunferência da barra exposta. Secagem ao toque de referência em até 15 minutos e secagem final aproximada em até 40 minutos, admitida variação conforme fabricante e condições ambientais. Consumo aproximado mínimo de 200 mL/m<sup>2</sup> ou equivalente técnico compatível. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, preparo da superfície, intervalo entre demãos, tempo de secagem, prazo de validade, cuidados de segurança e instruções de uso. Cor: cinza, vermelho óxido ou padrão do fabricante. Referência de qualidade: Quartzolit Protetor de Armadura, Vedacit Protetor Anticorrosivo à Base de Zinco ou equivalente técnico superior. Embalagem mínima de 900 mL.</p> | 25,00      | R\$ 143,79    | R\$ 3.594,75 |
|---|---------|--|------------|---------------|--------------|
| <b>Lote 25 - Revestimento de alta performance com proteção UV para áreas externas</b> |         |  |            |               |              |
| Nº Item   | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |

| 25   | KIT     | Revestimento de alta performance com proteção UV para áreas externas -<br>Revestimento de alta performance à base de poliuretano acrílico alifático, bicomponente, de 1ª linha, indicado para pintura e acabamento de superfícies externas expostas ao sol, chuva, intempéries e radiação UV, tais como estruturas metálicas, tubulações aparentes, equipamentos, fachadas técnicas, guarda-corpos, corrimãos, portões, grades e demais áreas externas. Produto devendo apresentar elevada aderência sobre sistema de pintura compatível, excelente retenção de cor e brilho, resistência ao intemperismo, boa resistência mecânica, secagem rápida, durabilidade e acabamento uniforme. Indicado para ambientes de média a alta agressividade. Deverá ser fornecido em kit completo contendo os Componentes A e B (base e catalisador/endurecedor), compatíveis entre si e do mesmo fabricante. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, proporção de mistura, preparo da superfície, tempo de secagem, cura final, prazo de validade e instruções de aplicação. Cor: conforme necessidade técnica do SAAE. Referência de qualidade: WEGTHANE HPA 501 ou equivalente técnico superior. Embalagem/kit com 3,6 litros.   | 25,00      | R\$ 281,57    | R\$ 7.039,25  |
|--|---------|--|------------|---------------|---------------|
| <b>Lote 26 - Revestimento epóxi atóxico bicomponente</b> |         |  |            |               |               |
| Nº Item  | Unidade | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total    |
| 26   | KIT     | Revestimento epóxi atóxico bicomponente para água potável -<br>Revestimento epóxi atóxico bicomponente, de alta espessura e alto teor de sólidos, mínimo de 80%, isento de alcatrão de hulha (tar free), de 1ª linha, formulado especificamente para proteção interna de filtros, decantadores, reservatórios, caixas d'água, tanques, câmaras e superfícies em contato direto ou indireto com água potável. Produto destinado à impermeabilização e proteção anticorrosiva de superfícies metálicas e de concreto, devendo apresentar elevada aderência, baixa permeabilidade, excelente resistência química, resistência à umidade e durabilidade em regime de imersão. Deverá possuir característica atóxica comprovada e atender às normas técnicas aplicáveis para contato com água potável, incluindo AWWA C-210, SABESP NTS 036, Resolução ANVISA aplicável ou normas supervenientes equivalentes. Deverá ser fornecido em kit completo contendo os Componentes A e B (base e catalisador/endurecedor), compatíveis entre si e do mesmo fabricante. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, proporção de mistura, preparo da superfície, tempo de secagem, cura final, prazo de validade e instruções de aplicação. Referência de qualidade: WEG TAR FREE WT ou equivalente técnico superior. Embalagem/kit com no mínimo 3,6 litros. Cor: conforme padrão do fabricante ou solicitação da Autarquia. | 200,00     | R\$ 214,61    | R\$ 42.922,00 |

| <b>Lote 27 - Rolo de pintura de espuma 15 cm</b>        |         |   |            |               |            |
|---|---------|---|------------|---------------|------------|
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 27  | UNID.   | Rolo de pintura de espuma 15 cm - Rolo de espuma para esmaltes, vernizes e superfícies lisas de pequeno porte, COM SUPORTE  | 10,00      | R\$ 6,67      | R\$ 66,70  |
| <b>Lote 28 - Rolo de pintura de espuma 23 cm</b>        |         |   |            |               |            |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 28  | UNID.   | Rolo de pintura de espuma 23 cm - Rolo de espuma para aplicação uniforme em superfícies lisas maiores, COM SUPORTE  | 15,00      | R\$ 17,99     | R\$ 269,85 |
| <b>Lote 29 - Rolo de pintura de lã sintética 15 cm</b>  |         |   |            |               |            |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 29  | UNID.   | Rolo de pintura de lã sintética 15 cm - Rolo de lã sintética de 15 cm para áreas menores, recortes e superfícies reduzidas, COM SUPORTE   | 10,00      | R\$ 8,54      | R\$ 85,40  |
| <b>Lote 30 - Rolo de pintura de lã sintética 23 cm</b>  |         |   |            |               |            |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 30  | UNID.   | Rolo de pintura de lã sintética 23 cm - Rolo de pintura em lã sintética de 23 cm, indicado para aplicação de tintas acrílicas e látex em grandes áreas, COM SUPORTE                                 | 15,00      | R\$ 24,68     | R\$ 370,20 |
| <b>Lote 31 - Rolo de pintura de texturizado</b>         |         |   |            |               |            |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 31  | UNID.   | Rolo de pintura de texturizado - Rolo especial para aplicação de textura acrílica e efeitos decorativos, , COM SUPORTE  | 5,00       | R\$ 28,99     | R\$ 144,95 |
| <b>Lote 32 - Rolo de pintura para tinta epóxi, 15cm</b> |         |   |            |               |            |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 32  | UNID.   | Rolo de pintura para tinta epóxi, 15cm, resistente a solvente - Rolo especial resistente a solventes, indicado para aplicação de tintas epóxi, poliuretano e revestimentos industriais, COM SUPORTE | 15,00      | R\$ 6,01      | R\$ 90,15  |
| <b>Lote 33 - Rolo de pintura para tinta epóxi, 23cm</b> |         |   |            |               |            |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 33  | UNID.   | Rolo de pintura para tinta epóxi, 23cm, resistente a solvente - Rolo especial resistente a solventes, indicado para aplicação de tintas epóxi, poliuretano e revestimentos industriais, COM SUPORTE | 15,00      | R\$ 11,43     | R\$ 171,45 |
| <b>Lote 34 - Selador acrílico para paredes</b>          |         |   |            |               |            |



| Nº Item                              | Unid ade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
|--------------------------------------|----------|---|------------|---------------|--------------|
| 34                                   | LAT A    | Selador acrílico para paredes, de 1ª linha, acabamento fosco. - Selador acrílico para paredes, de 1ª linha, acabamento fosco, indicado para selar, uniformizar a absorção e preparar superfícies novas e porosas, tais como reboco novo, blocos de concreto, concreto aparente, alvenaria e argamassas, antes da aplicação de massas ou tintas de acabamento em áreas internas e externas. Produto formulado à base de resina acrílica estirenada ou copolímero estireno-acrílico em dispersão aquosa, com alto poder selante, boa aderência, fácil aplicação e secagem rápida. Destinado a preencher poros da superfície, reduzir a absorção irregular do substrato, aumentar o rendimento e a cobertura da tinta de acabamento e proporcionar melhor uniformidade final da pintura. Produto classificado conforme ABNT NBR 11702, tipo 4.1.2.5, ou norma superveniente equivalente. Aplicação em 01 demão, com diluição em água conforme recomendação do fabricante. Rendimento mínimo entre 75 m² e 100 m² por demão, podendo variar conforme porosidade e condição da base. Secagem máxima de referência: ao toque em até 2 horas e final em até 6 horas, admitida variação conforme fabricante e condições climáticas. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, diluição, preparo da superfície, tempo de secagem, composição básica, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Suvinil Selador Acrílico, Coral Selador Acrílico ou equivalente técnico superior. Embalagem/lata com 18 litros. Cor: branca ou padrão do fabricante | 20,00      | R\$ 118,01    | R\$ 2.360,20 |
| <b>Lote 35 - Silicone PU selante</b> |          |   |            |               |              |
| Nº Item                              | Unid ade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |



| 35  | UNI<br>D.   | <p>Silicone PU selante - Selante elastomérico monocomponente de alto desempenho, à base de poliuretano (PU) ou tecnologia híbrida MS polímero equivalente superior, de 1ª linha, indicado para vedação e selamento de juntas de movimentação, juntas de dilatação, trincas, fissuras, frestas, passagens de tubulação, esquadrias, fachadas, rufos, telhados, elementos pré-moldados e demais vedações diversas na construção civil e manutenção predial. Produto tixotrópico, pronto para uso, com elevada elasticidade e capacidade de acomodação de movimentos, devendo formar borracha flexível após a cura. Indicado para aplicação em concreto, argamassa, alvenaria, fibrocimento, metal, aço galvanizado, alumínio, vidro, madeira, cerâmica, granito, mármore, PVC e superfícies compatíveis, inclusive substratos úmidos quando permitido pelo fabricante. Deve apresentar excelente aderência, resistência à água, intempéries, radiação UV, envelhecimento natural, vibração e variações térmicas, sem escorrimento em aplicações verticais. Produto passível de pintura após cura, quando compatível com o sistema adotado. Deverá atender, no mínimo, às normas ASTM C920, ABNT NBR ISO 11600 ou equivalentes técnicas supervenientes. Aplicação por pistola manual, elétrica ou pneumática, com utilização de delimitador de profundidade quando necessário. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, preparo da superfície, temperatura de aplicação, tempo de formação de película, taxa de cura, prazo de validade e instruções de uso. Cor: branca, cinza, preta ou conforme necessidade da Autarquia. Referência de qualidade: Vedacit PU 40, Sikaflex Construction+, BlokSil MS ou equivalente técnico superior. Embalagem tipo cartucho de 400 g ou sachê de 600 ml.</p> | 30,00      | R\$ 26,17        | R\$ 785,10 |
|---|-------------|---|------------|------------------|------------|
| <b>Lote 36 - Tela de poliéster estruturante (MAV)</b> |             |   |            |                  |            |
| Nº<br>Item  | Unid<br>ade | Especificação   | Quantidade | Val.<br>Unitário | Val. Total |

| 36  | m <sup>2</sup> | Tela de poliéster estruturante (MAV) para reforço de impermeabilização - Tela de poliéster estruturante não tecida (MAV), de 1ª linha, composta por fios 100% poliéster, indicada para reforço de sistemas impermeabilizantes aplicados entre demãos de argamassas poliméricas, membranas moldadas no local e tratamentos de fissuras e trincas. Produto destinado ao aumento da resistência à tração, absorção de movimentações, prevenção de fissuração do sistema e reforço em pontos críticos como juntas, ralos, cantos, arestas, rodapés, curvas, tubos emergentes, passagens de tubulação e encontros entre planos. Deve apresentar alta flexibilidade, excelente adaptação a cantos e superfícies curvas, fácil recorte, estabilidade dimensional e compatibilidade com sistemas cimentícios e poliméricos de impermeabilização. Aplicação embutida entre demãos do impermeabilizante, permanecendo totalmente recoberta pelo sistema final. Em emendas, deverá permitir sobreposição mínima de 10 cm entre panos ou conforme recomendação do fabricante. Cor: branca ou padrão do fabricante. Prazo de validade mínimo de 24 meses, quando armazenada em local seco, coberto e ventilado. Referência de qualidade: Vedacit Tela de Poliéster ou equivalente técnico superior. Fornecimento em rolo com área mínima de 50 m <sup>2</sup> .   | 800,00     | R\$ 5,91      | R\$ 4.728,00 |
|---|----------------|--|------------|---------------|--------------|
| <b>Lote 37 - extura acrílica hidrorrepelente para fachadas e paredes externas</b> |                |  |            |               |              |
| Nº Item   | Unid ade       | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
| 37  | LAT A          | Textura acrílica hidrorrepelente para fachadas e paredes externas - Textura acrílica hidrorrepelente, de 1ª linha, indicada para acabamento decorativo e proteção de fachadas, muros e paredes externas, podendo também ser aplicada em áreas internas quando tecnicamente conveniente. Produto formulado à base de resina acrílica, com alto poder de enchimento, destinado a disfarçar pequenas imperfeições superficiais, proporcionar efeito texturizado e formar camada protetiva resistente ao tempo. Deve apresentar resistência à chuva, umidade, intempéries, microfissuras superficiais, boa aderência, durabilidade, fácil aplicação e acabamento uniforme. Aplicável diretamente sobre reboco curado, concreto, alvenaria e superfícies previamente preparadas. Produto classificado conforme ABNT NBR 11702, tipo 4.6.1, ou norma superveniente equivalente. Aplicação em 01 demão ou conforme efeito desejado, com uso de rolo, desempenadeira, pistola, pincel ou trincha, admitida diluição conforme recomendação do fabricante. Secagem máxima de referência: ao toque em até 2 horas e para repintura em até 4 horas, admitida variação conforme fabricante e condições climáticas. A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, preparo da superfície, diluição, tempo de secagem, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Coral Textura Acrílica, Suvinil Textura | 15,00      | R\$ 113,58    | R\$ 1.703,70 |

|   |         | Acrílica ou equivalente técnico superior. Embalagem/lata com 25 kg. Cor: Branca   |            |               |               |
|---|---------|---|------------|---------------|---------------|
| <b>Lote 38 - Thinner profissional 5L</b>                              |         |   |            |               |               |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total    |
| 38  | LATA    | Thinner profissional 5L - Thinner profissional, de 1ª linha, indicado para diluição de tintas, primers, vernizes, lacas e produtos compatíveis, bem como para limpeza de equipamentos, pistolas de pintura, ferramentas e remoção de resíduos técnicos. Produto de alto poder solvente, secagem adequada e embalagem original lacrada. Referência de qualidade: Anjo, Maxi Rubber, Montana, Sherwin-Williams ou equivalente técnico superior.   | 20,00      | R\$ 72,67     | R\$ 1.453,40  |
| <b>Lote 39 - Tinta acrílica premium fosca para áreas externas 18L</b> |         |   |            |               |               |
| Nº Item   | Unidade | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total    |
| 39  | LATA    | Tinta acrílica premium fosca para áreas externas 18L - Tinta látex acrílica premium fosca, de 1ª linha, para uso externo e interno, indicada para fachadas, muros, paredes e superfícies expostas ao tempo. Produto classificado conforme ABNT NBR 11702, Tipo 4.5.2 ou norma superveniente equivalente. Deve apresentar alta cobertura, excelente rendimento, resistência à chuva, raios UV, mofo, intempéries, baixo respingamento, secagem adequada e acabamento uniforme. Com certificação de qualidade do fabricante, preferencialmente ISO 9001. Referência de qualidade: Suvinil Fachada Protegida, Coral Sol e Chuva, Sherwin-Williams, Luxens Exterior ou equivalente técnico superior. LATA 18 litros. Cor: conforme necessidade do SAAE. | 35,00      | R\$ 364,92    | R\$ 12.772,20 |
| <b>Lote 40 - Tinta epóxi base água para barrado lavável</b>           |         |   |            |               |               |
| Nº  | Unid    | Especificação   | Quantidade | Val.          | Val. Total    |

| Item   | ade         |  |            | Unitário         |              |
|--|-------------|--|------------|------------------|--------------|
| 40   | LAT<br>A    | Tinta epóxi base água para barrado lavável - Tinta epóxi à base de água, monocomponente ou tecnologia equivalente superior, de 1ª linha, indicada para pintura de barrados laváveis, paredes e superfícies internas sujeitas à limpeza frequente, umidade eventual e maior desgaste de uso. Produto com alta aderência, excelente cobertura, baixo odor, secagem adequada, elevada resistência à abrasão da limpeza, fácil higienização e acabamento uniforme. Indicada para ETA, almoxarifado, sanitários, corredores, áreas administrativas, áreas molhadas e demais ambientes internos que demandem lavagem periódica. Referência de qualidade: Suvinil Banheiros e Cozinhas, Coral Renova Banheiros e Cozinhas, Sherwin-Williams Novacor Ambientes Laváveis, Eucatex Protege Ambientes ou equivalente técnico superior. Lata com 3,6 litros. Cor: conforme solicitação da Autarquia.   | 15,00      | R\$ 188,76       | R\$ 2.831,40 |
| <b>Lote 41 - Tinta epóxi para piso lavável</b>   |             |  |            |                  |              |
| Nº<br>Item                                       | Unid<br>ade | Especificação  | Quantidade | Val.<br>Unitário | Val. Total   |
| 41   | LAT<br>A    | Tinta epóxi para piso lavável - Tinta epóxi base água, bicomponente ou monocomponente conforme sistema do fabricante, de 1ª linha, indicada para pintura e proteção de paredes, pisos, tetos, estruturas de concreto, alvenaria, áreas técnicas, ambientes internos e superfícies sujeitas à umidade, limpeza frequente e desgaste operacional. Produto formulado à base de resina epóxi dispersa em água, com baixo odor, elevada aderência, excelente cobertura, acabamento uniforme e alta resistência à abrasão, umidade e agentes de limpeza. Indicado para ETA, reservatórios, corredores, sanitários, almoxarifados, áreas administrativas, cozinhas, laboratórios, áreas industriais leves e demais ambientes que demandem superfície lavável e durável. Deve apresentar fácil aplicação com rolo, pincel ou trincha, secagem adequada e baixa emissão de compostos voláteis (VOC). A embalagem deverá conter informações sobre rendimento, diluição, preparo da superfície, intervalo entre demãos, tempo de secagem, composição básica, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Sherwin-Williams Epóxi Base Água, Suvinil Banheiros e Cozinhas ou equivalente técnico superior. Embalagem 3,6L. Cor: conforme necessidade do SAAE. | 15,00      | R\$ 258,60       | R\$ 3.879,00 |
| <b>Lote 42 - Tinta Esmalte sintético premium</b> |             |  |            |                  |              |
| Nº<br>Item                                       | Unid<br>ade | Especificação  | Quantidade | Val.<br>Unitário | Val. Total   |

| 42   | LAT<br>A  | Tinta Esmalte sintético premium - Esmalte sintético premium, de 1ª linha, indicado para superfícies metálicas, madeira, tubulações aparentes, portas, portões, grades, corrimãos, esquadrias e estruturas diversas. Produto com excelente aderência, alta cobertura, bom rendimento, secagem adequada, elevada resistência ao desgaste, intempéries, umidade e limpeza, proporcionando acabamento uniforme nas versões brilhante, acetinado ou fosco, conforme solicitação da Autarquia. Referência de qualidade: Coralit Total, Suvinil Esmalte Cor & Proteção, Sherwin-Williams Esmalte Sintético Premium, Eucatex Esmalte Premium ou equivalente técnico superior. Embalagem/lata com 3,6 litros. Cor: conforme necessidade do SAAE    | 20,00      | R\$ 90,94     | R\$ 1.818,80               |
|--|-----------|---|------------|---------------|----------------------------|
| <b>Lote 43 - Tinta látex acrílica semibrilho premium para áreas internas 18L</b> |           |   |            |               |                            |
| Nº Item  | Unidade   | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total                 |
| 43   | LAT<br>A  | Tinta látex acrílica semibrilho premium para áreas internas 18L - Tinta látex acrílica premium, acabamento semibrilho, acetinado ou fosco, de 1ª linha, indicada para paredes e tetos internos em ambientes administrativos, escritórios, almoxarifado, salas técnicas e demais áreas internas. Produto de baixo odor, fácil aplicação, excelente cobertura, alto rendimento, secagem adequada, boa lavabilidade e acabamento uniforme. Classificação mínima compatível com tinta premium para uso imobiliário interno, conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT. Referência de qualidade: Suvinil Toque de Seda, Coral Decora, Luxens Premium ou equivalente técnico superior. Lata com 18 litros. Cor: conforme necessidade do SAAE. | 25,00      | R\$ 301,24    | R\$ 7.531,00               |
| <b>Lote 44 - Trincha 2 pol</b>   |           |   |            |               |                            |
| Nº Item  | Unidade   | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total                 |
| 44   | UNI<br>D. | Trincha 2 pol - Trincha profissional de 2 polegadas para recortes, cantos e acabamento.   | 25,00      | R\$ 10,04     | R\$ 251,00                 |
| <b>Lote 45 - Trincha 3 pol</b>   |           |   |            |               |                            |
| Nº Item  | Unidade   | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total                 |
| 45   | UNI<br>D. | Trincha 3 pol - Trincha profissional de 3 polegadas para recortes, cantos e acabamento.   | 20,00      | R\$ 6,89      | R\$ 137,80                 |
|  |           |   |            | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 146<br/>.145,08</b> |

## 1.2. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO

**1.2.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros admitidos para pesquisa de preços no mercado público e contratações similares.

**1.2.2.** Para tanto, utilizou-se o sistema especializado **Banco de Preços**, ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública para consulta de valores praticados em contratações públicas em âmbito nacional, com base em dados oriundos de compras governamentais, atas, licitações homologadas, contratos e preços públicos registrados.

**1.2.3.** Foi aplicado, para definição dos valores estimados dos itens, o critério estatístico da **média aritmética dos preços válidos obtidos**, conforme relatório técnico emitido pelo sistema.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. Da Necessidade e Finalidade**

**2.1.1.** O presente procedimento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, revestimentos, impermeabilizantes, materiais preparatórios, insumos de recuperação estrutural e acessórios de pintura**, destinados à manutenção preventiva, corretiva e conservação das unidades operacionais, imóveis administrativos e demais estruturas sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG. A contratação decorre da necessidade administrativa de preservar a funcionalidade, segurança, durabilidade e condições adequadas de uso dos bens públicos vinculados à Autarquia.

**2.1.2.** As atividades operacionais do SAAE exigem intervenções contínuas em reservatórios, Estação de Tratamento de Água – ETA, filtros, decantadores, tanques, poços, casas de bombas, almoxarifado, oficinas, fachadas, muros e áreas administrativas, ambientes sujeitos à umidade constante, intempéries, abrasão mecânica e contato com produtos químicos utilizados no tratamento de água. Nessas condições, a utilização de materiais tecnicamente adequados é indispensável para evitar deterioração precoce, infiltrações, corrosão e elevação dos custos futuros de manutenção.

**2.1.3.** A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** justifica-se pela natureza variável e continuada da demanda, uma vez que o consumo dos materiais ocorre conforme ordens de serviço, necessidades supervenientes, manutenções emergenciais e cronogramas preventivos,

não sendo possível definir com exatidão a quantidade mensal a ser utilizada. O sistema permite aquisições parceladas, disponibilidade contínua de insumos, racionalização do estoque e melhor gestão dos recursos públicos.

**2.1.4.** A contratação também visa assegurar resposta às ocorrências operacionais, evitando paralisações de equipes por falta de materiais essenciais e garantindo a continuidade do serviço público de abastecimento de água e saneamento básico prestado à população do Município.

## **2.2. Da Metodologia de Precificação e Baliza de Custos**

**2.2.1.** Em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi elaborada mediante utilização de ferramenta especializada de pesquisa de mercado, com base em contratações públicas similares realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

**2.2.2.** Para formação dos preços referenciais, foi utilizado o sistema **Banco de Preços**, cuja base de dados consolida informações provenientes de licitações homologadas, atas de registro de preços, contratações públicas, preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

**2.2.3.** O critério estatístico adotado para definição dos valores estimados foi a **média aritmética dos preços válidos coletados**, metodologia expressamente registrada no relatório técnico da pesquisa, garantindo objetividade, rastreabilidade, compatibilidade mercadológica e suporte técnico ao orçamento estimado.

**2.2.4.** A utilização de base pública especializada confere maior segurança jurídica ao processo, amplia a transparência da formação do preço estimado e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **2.3. Dos Aspectos Técnicos e Operacionais**

**2.3.1.** Os materiais a serem registrados compreendem itens indispensáveis à execução de serviços de pintura técnica, impermeabilização, recuperação estrutural, preparação de superfícies, proteção anticorrosiva e acabamento predial, utilizados rotineiramente pelas equipes operacionais e de manutenção do SAAE.

**2.3.2.** A disponibilidade imediata de tintas, seladores, massas, revestimentos epóxi, argamassas técnicas e acessórios permite a realização tempestiva de reparos e manutenções, evitando agravamento de patologias construtivas, interrupções operacionais e necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas.

**2.3.3.** Em estruturas hidráulicas e ambientes sujeitos à umidade permanente, a utilização de impermeabilizantes e revestimentos adequados é fundamental para preservar superfícies de concreto e alvenaria, reduzir infiltrações, evitar contaminações externas e ampliar a vida útil dos ativos públicos.

**2.3.4.** Nos imóveis administrativos e áreas de apoio, a aplicação periódica de materiais de pintura e acabamento assegura conservação patrimonial, melhores condições de trabalho, salubridade dos ambientes e adequada apresentação institucional dos espaços públicos.

**2.3.5.** O SRP também evita estocagem excessiva e perdas por vencimento, ressecamento, decantação ou deterioração de materiais químicos e tintas, possibilitando que os produtos sejam adquiridos conforme a real necessidade e dentro do prazo de validade adequado para uso.

## **2.4. Dos Aspectos Jurídicos**

**2.4.1.** A futura contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos regulamentos municipais aplicáveis e demais normas correlatas, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas no instrumento convocatório.

**2.4.2.** O critério de julgamento recomendado é o de **menor preço por item**, técnica que assegura maior competitividade ao certame, amplia a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item licitado.

**2.4.3.** A adoção do Sistema de Registro de Preços confere maior eficiência administrativa, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Autarquia, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

**2.4.4.** O valor global estimado da contratação perfaz **R\$ 146.145,08 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITO**

CENTAVOS), conforme levantamento de mercado constante dos autos e de acordo com os quantitativos projetados para atendimento das demandas do SAAE durante o período de vigência da futura ata de registro de preços.

2.4.5. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, visando assegurar a adequada manutenção e conservação da infraestrutura pública vinculada ao sistema municipal de abastecimento de água e saneamento.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. O objeto da presente contratação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PREDIAIS E TÉCNICAS, REVESTIMENTOS PROTETIVOS, IMPERMEABILIZANTES, ARGAMASSAS ESPECIAIS, INSUMOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, MATERIAIS PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, SOLVENTES, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE PINTURA E DEMAIS ITENS CORRELATOS**, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, proteção, reparo e acabamento das unidades operacionais, estruturas hidráulicas, reservatórios, estações de tratamento, imóveis administrativos, áreas de apoio e demais dependências vinculadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – **SAAE de Carmo de Minas/MG**, bem como à composição e recomposição do estoque operacional da Autarquia.

#### 3.2. Características Gerais dos Materiais

3.2.1. Os produtos deverão apresentar **desempenho compatível com uso profissional, institucional e operacional contínuo**, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, cobertura, aderência, resistência mecânica, durabilidade, proteção superficial, estabilidade dimensional, secagem, cura e compatibilidade química, conforme a natureza de cada item, sendo expressamente vedado o fornecimento de materiais de linha econômica inferior, segunda linha, reembalados, remanufaturados, adulterados, reconicionados, reciclados sem previsão normativa, vencidos, fora de especificação ou em desacordo com os padrões técnicos exigidos.

3.2.2. As embalagens deverão ser originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas, contendo, no mínimo, nome do fabricante, marca comercial, lote, data de fabricação, prazo de

validade, composição básica quando cabível, instruções de uso, rendimento, consumo, preparo da superfície, proporção de mistura, tempo de secagem ou cura, cuidados de segurança e demais informações exigidas pela legislação aplicável, especialmente para produtos químicos, tintas, solventes, adesivos e impermeabilizantes.

**3.2.3.** Os materiais sujeitos a prazo de validade, vida útil, cura, pot life ou estabilidade química deverão possuir prazo remanescente suficiente para utilização regular pela Administração, admitindo-se como referência mínima **75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade original**, salvo quando norma técnica específica, fabricante ou peculiaridade do produto exigir critério diverso mais vantajoso à Administração.

**3.2.4.** Os produtos bicomponentes, tais como primers epóxi, revestimentos epóxi, poliuretanos, adesivos estruturais e sistemas correlatos, deverão ser fornecidos em **kits completos**, contendo todos os componentes necessários à correta aplicação (Componentes A, B e demais complementos, quando houver), compatíveis entre si, do mesmo fabricante, na proporção indicada e com identificação individual nas embalagens.

**3.2.5.** Sempre que exigível ou solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar fichas técnicas, boletins técnicos, FISPQ/FDS, laudos, certificados de conformidade, ensaios laboratoriais, comprovação de atendimento às normas ABNT, INMETRO ou documentos equivalentes que demonstrem a adequação do produto ao uso pretendido.

**3.2.6.** As referências de marcas eventualmente citadas no processo possuem caráter exclusivamente **indicativo de padrão mínimo de qualidade e desempenho**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas e previamente aceitos pela Administração.

**3.2.7.** A Administração poderá recusar, no recebimento provisório ou definitivo, qualquer item que apresente desconformidade com as especificações exigidas, embalagem violada, rendimento incompatível, defeitos aparentes, baixa qualidade, documentação insuficiente ou desempenho inferior ao exigido, sem prejuízo da substituição do material e das sanções cabíveis.

### **3.3. Especificações Técnicas por Grupo de Materiais**

#### **3.3.1. Tintas Prediais e de Acabamento**

- a) **Tintas acrílicas para áreas externas:** destinadas à pintura de fachadas, muros e paredes expostas ao tempo, devendo apresentar alta cobertura, bom rendimento, resistência à chuva, raios UV, mofo, umidade e intempéries, com acabamento uniforme e durável.
- b) **Tintas acrílicas para áreas internas:** destinadas à pintura de paredes e tetos internos, com baixo odor, boa cobertura, fácil aplicação, secagem adequada, boa lavabilidade e acabamento uniforme, nas versões fosca, acetinada ou semibrilho.
- c) **Esmalte sintético premium:** indicado para superfícies metálicas, madeira, tubulações aparentes, portas, grades, corrimãos e estruturas diversas, devendo apresentar boa aderência, elevada durabilidade, resistência ao desgaste, umidade e intempéries, com acabamento brilhante, acetinado ou fosco.

### 3.3.2. Tintas Técnicas Epóxi, Poliuretano e Revestimentos Industriais

- a) **Tinta epóxi base água para barrado lavável:** indicada para barrados, paredes e superfícies internas sujeitas à lavagem frequente, especialmente em ETA, alboxarifado, sanitários e áreas molhadas, devendo possuir alta aderência, baixo odor, fácil higienização e resistência à abrasão da limpeza.
- b) **Primers epóxi anticorrosivos para metais:** destinados à proteção de superfícies metálicas ferrosas antes da pintura de acabamento, com elevada aderência e resistência à corrosão atmosférica, umidade e agentes agressivos.
- c) **Primers epóxi para concreto:** destinados à selagem e preparação de superfícies porosas, devendo reduzir a absorção, melhorar a aderência e aumentar o desempenho do sistema final.
- d) **Revestimentos epóxi bicomponentes atóxicos:** destinados a reservatórios, filtros, decantadores, caixas d'água e superfícies em contato com água potável, com elevada impermeabilidade, resistência química, alta durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis.
- e) **Revestimentos de poliuretano alifático com proteção UV:** destinados a superfícies externas e estruturas expostas ao sol e intempéries, devendo apresentar retenção de cor e brilho, resistência à radiação UV, secagem rápida e elevada durabilidade.

### 3.3.3. Fundos, Seladores e Preparação de Superfícies

- a) **Selador acrílico:** para uniformização da absorção de reboco novo e melhoria do rendimento da tinta.
- b) **Fundo preparador de paredes:** destinado a superfícies farinadas, rebocos fracos, pinturas antigas ou substratos de baixa coesão, promovendo consolidação da base e melhor aderência.
- c) **Fundo anticorrosivo para metais:** primer para superfícies metálicas ferrosas, destinado à proteção contra ferrugem antes da pintura de acabamento.

### 3.3.4. Impermeabilizantes e Revestimentos Técnicos

- a) **Argamassa cimentícia polimérica flexível:** indicada para impermeabilização de reservatórios, paredes, pisos e estruturas sujeitas à umidade, resistente à pressão positiva e negativa.
- b) **Revestimento epóxi alta espessura:** para filtros, decantadores, pisos técnicos e superfícies sujeitas à abrasão e umidade permanente.
- c) **Revestimento epóxi atóxico para água potável:** bicomponente, alto sólidos, isento de alcatrão de hulha, apropriado para contato com água potável e em conformidade com normas técnicas pertinentes.

**SAAE**  
CARMO DE MINAS-MG

### 3.3.5. Materiais de Recuperação Estrutural

- a) **Protetor anticorrosivo à base de zinco:** destinado ao tratamento e passivação de armaduras expostas em estruturas de concreto deterioradas, com ação anticorrosiva, elevada aderência ao aço e preparo da ferragem para posterior recomposição.
- b) **Adesivo estrutural epóxi bicomponente para ponte de aderência:** indicado para ligação entre concreto antigo e concreto novo, juntas frias, colagem de elementos,

ancoragens e aderência entre substrato e argamassa de reparo, devendo apresentar alta resistência mecânica e excelente aderência.

- c) **Argamassa de reparo estrutural tixotrópica:** argamassa técnica cimentícia de alta resistência, indicada para recomposição e recuperação de estruturas de concreto em superfícies verticais, horizontais e tetos, sem escorrimento, com elevada aderência e retração controlada.
- d) **Graute cimentício estrutural não retrátil:** material industrializado de alta fluidez e elevada resistência mecânica, indicado para bases de equipamentos, chumbamentos, fixações, reforços localizados, recomposição de elementos estruturais e preenchimentos técnicos.

### 3.3.6. Acessórios e Ferramentas de Aplicação

- a) **Tela de poliéster estruturante (MAV):** destinada ao reforço de sistemas impermeabilizantes, aplicação entre demãos e tratamento de pontos críticos, juntas, ralos, cantos e fissuras.
- b) **Escova de aço manual:** destinada à limpeza mecânica de ferragens, remoção de ferrugem, incrustações, tintas soltas e preparação de superfícies metálicas.
- c) **Disco diamantado para concreto:** indicado para cortes em concreto, alvenaria, pisos cimentícios, blocos e materiais similares, compatível com os equipamentos especificados.
- d) **Rolos de lã sintética diversos:** destinados à aplicação de tintas acrílicas, esmaltes, fundos preparadores e revestimentos compatíveis, proporcionando cobertura uniforme, devendo ser fornecidos completos com suporte/garfo metálico compatível, cabo resistente e estrutura adequada ao uso profissional.
- e) **Rolos de espuma diversos:** indicados para acabamentos finos, esmaltes, vernizes e pinturas que exijam superfície lisa e uniforme, devendo ser fornecidos completos com suporte/garfo metálico compatível, cabo resistente e estrutura adequada ao uso profissional.
- f) **Rolos especiais para tinta epóxi:** destinados à aplicação de primers, revestimentos epóxi e sistemas bicomponentes, compatíveis com solventes e produtos técnicos, devendo ser fornecidos completos com suporte/garfo metálico compatível, cabo resistente e estrutura apropriada para uso com produtos químicos.

- g) **Trinchas diversas:** destinadas à aplicação de tintas, esmaltes, primers, seladores, vernizes, solventes e acabamentos localizados, devendo possuir cerdas macias, uniformes e firmemente fixadas, com cabo resistente em madeira tratada, plástico técnico ou material equivalente, adequado ao uso profissional e repetitivo.

### 3.4. Condições Técnicas e Normativas

**3.4.1.** Todos os materiais, insumos, produtos e acessórios deverão atender, no que couber, às **normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, às especificações técnicas do fabricante, aos regulamentos expedidos pelo **INMETRO**, às normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis, bem como à legislação correlata pertinente a cada segmento do objeto contratado.

**3.4.2.** Sem prejuízo de outras normas supervenientes ou específicas, aplicam-se como referência técnica mínima, conforme a natureza de cada item, especialmente:

- a) **ABNT NBR 11702** – Tintas para construção civil – Classificação;
- b) **ABNT NBR 15079** – Tintas látex para edificações não industriais – Requisitos de desempenho;
- c) **ABNT NBR 13245** – Execução de pinturas em edificações não industriais;
- d) **ABNT NBR 15348** – Massa para pintura de edificações – Requisitos;
- e) **ABNT NBR 15299** – Esmalte à base de água – Requisitos e métodos de ensaio, quando aplicável;
- f) **ABNT NBR 14940, NBR 14942 e NBR 14943** – Métodos de ensaio para tintas imobiliárias, quando aplicável;
- g) **ABNT NBR 9574** – Execução de impermeabilização;
- h) **ABNT NBR 9575** – Impermeabilização – Seleção e projeto;
- i) **ABNT NBR 11905** – Argamassa polimérica para impermeabilização – Requisitos e métodos de ensaio, quando aplicável;
- j) **ABNT NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, no que se relaciona aos materiais de reparo estrutural;
- k) **ABNT NBR 12655** – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento, no que cober;
- l) **ABNT NBR ISO 11600** – Selantes para construção civil – Classificação e requisitos;

- m) **ABNT NBR 14725** – Produtos químicos – Informações sobre segurança, rotulagem e FISPQ/FDS;
- n) **ASTM C920** – Selantes elastoméricos, quando aplicável;
- o) Normas específicas para contato com água potável, inclusive **AWWA C-210**, **SABESP NTS 036**, regulamentações sanitárias da **ANVISA** ou equivalentes técnicas supervenientes, para revestimentos destinados a reservatórios e superfícies em contato com água para consumo humano.

**3.4.3.** Quando cabível e sempre que solicitado pela Administração, a licitante ou contratada deverá apresentar **catálogos técnicos, fichas técnicas, boletins técnicos, FISPQ/FDS, laudos laboratoriais, certificados de conformidade, ensaios de desempenho, declarações do fabricante ou documentos equivalentes**, aptos a comprovar a qualidade, a composição, o atendimento normativo e a adequação do produto ofertado ao uso pretendido.

**3.4.4.** Tintas, argamassas, selantes, adesivos, primers, solventes, produtos bicomponentes e demais itens sujeitos a validade, estabilidade química ou vida útil deverão ser entregues com **prazo de validade remanescente compatível com o uso institucional**, admitindo-se como referência mínima preferencial **75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de fabricação**, salvo exigência técnica diversa mais vantajosa à Administração.

**3.4.5.** Produtos bicomponentes ou multicomponentes deverão ser fornecidos em embalagens originais, contendo todos os componentes necessários ao uso, devidamente identificados, compatíveis entre si, do mesmo fabricante e acompanhados das instruções de mistura, proporção, tempo de aplicação (pot life), cura e segurança operacional.

**3.4.6.** Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, vazando, rasgadas, molhadas, contaminadas, sem identificação, sem lote, sem prazo de validade, endurecidos, empedrados, gelificados, com separação irreversível de fases, decantação anormal, odor incompatível, sinais de uso, armazenamento inadequado ou qualquer condição que comprometa o desempenho do produto.

**3.4.7.** Em observância à **Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021**, e demais normas ambientais aplicáveis, a Administração **poderá exigir**, para os itens cujas atividades de fabricação, beneficiamento, importação, comercialização ou utilização estejam sujeitas ao **Cadastro Técnico Federal – CTF/APP**, a apresentação do respectivo **Certificado de Regularidade do IBAMA**, válido e vigente.

3.4.7.1. Quando a licitante atuar exclusivamente como distribuidora, revendedora ou comerciante, poderá ser aceita a comprovação de regularidade ambiental do fabricante ou da fonte produtora, devendo ser assegurada a rastreabilidade do produto fornecido até origem devidamente regularizada, sempre que aplicável.

3.4.8. A Administração poderá promover diligências, solicitar amostras, documentos complementares, esclarecimentos técnicos ou proceder à recusa fundamentada de itens que não atendam às exigências deste Termo de Referência, sem prejuízo da substituição do material e das sanções cabíveis.

### 3.5. Das Amostras e Comprovação Técnica

3.5.1. Em observância aos princípios do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, bem como com fundamento no art. 17, §3º, art. 41, inciso II, e art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração **poderá solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas, boletins técnicos, certificados, laudos ou documentos complementares** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sempre que tais elementos se mostrarem necessários à adequada verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e do edital.

3.5.2. A exigência de amostra será adotada de forma motivada, objetiva e proporcional, restringindo-se aos itens cuja análise exclusivamente documental seja insuficiente para aferição de qualidade, desempenho, acabamento, compatibilidade técnica, durabilidade ou atendimento aos requisitos mínimos exigidos.

3.5.3. Poderão ser objeto de solicitação de amostras, especialmente:

- a) tintas prediais e técnicas;
- b) revestimentos epóxi e poliuretano;
- c) impermeabilizantes;
- d) argamassas técnicas;
- e) adesivos estruturais;
- f) selantes;
- g) itens de desempenho específico.

**3.5.4.** A amostra deverá ser apresentada no prazo, local e condições definidos no edital ou quando formalmente solicitado, devidamente identificada com o nome da licitante, item correspondente, marca, fabricante e referência comercial.

**3.5.5.** A análise poderá considerar, conforme o caso:

- a) aspecto visual;
- b) consistência;
- c) acabamento;
- d) rendimento estimado;
- e) aderência;
- f) compatibilidade com a especificação;
- g) documentação técnica;
- h) ensaios simplificados ou testes práticos;
- i) demais critérios objetivos previamente definidos.

**3.5.6.** A reprovação da amostra ou a não apresentação no prazo fixado, sem justificativa aceita pela Administração, ensejará a desclassificação da proposta quanto ao respectivo item, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e o contraditório quando cabível.

**3.5.7.** As amostras aprovadas poderão, a critério da Administração, ser utilizadas como parâmetro de comparação no recebimento contratual, devolvidas ao fornecedor ou incorporadas ao patrimônio público quando consumidas em testes, sem ônus adicional, desde que previamente previsto no edital.

**3.5.8.** A exigência prevista neste item não afasta a possibilidade de diligências, inspeções, solicitações de esclarecimentos ou verificação posterior da qualidade dos produtos entregues durante a execução contratual.

### **3.6. Sustentabilidade Ambiental**

**3.6.1.** Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos com menor teor de compostos nocivos, baixo odor, formulações menos agressivas ao meio ambiente e embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

**3.6.2.** Não será admitido o fornecimento de produtos que contenham substâncias proibidas ou em concentrações superiores aos limites permitidos pela legislação ambiental e sanitária vigente.

**3.6.3.** As embalagens deverão ser acondicionadas de modo a reduzir perdas, desperdícios e riscos de vazamento durante o transporte.

**3.6.4.** Para produtos químicos, tintas, solventes, revestimentos, impermeabilizantes e demais itens sujeitos a controle ambiental, a contratada deverá observar a legislação vigente, priorizando fornecedores regularizados perante os órgãos ambientais competentes e produtos provenientes de cadeias produtivas formalmente licenciadas, quando exigível.

**3.6.5.** Para tintas, revestimentos, solventes, impermeabilizantes e demais produtos químicos, poderão ser priorizados fabricantes que adotem sistema de gestão ambiental certificado, tais como **ISO 14001:2015**, ou comprovem práticas equivalentes de sustentabilidade, sem prejuízo da competitividade e da aceitação de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.



### **3.7. Condições de Entrega e Recebimento**

#### **3.7.1. Prazo de Entrega**

3.7.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente previsto no edital, na Ata de Registro de Preços ou em solicitação específica da Administração.

3.7.1.2. Em situações emergenciais, devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que compatível com a capacidade operacional da contratada e previamente acordado entre as partes.

#### **3.7.2. Transporte e Descarga**

3.7.2.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG, em dias úteis e dentro do horário de expediente, salvo orientação diversa da fiscalização.

3.7.2.2. A contratada será integralmente responsável pela **carga, transporte, frete, seguro, descarregamento, acondicionamento e entrega** dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.7.2.3. Os materiais deverão ser transportados em condições adequadas de conservação, segurança e integridade, observando-se cuidados específicos para produtos químicos, tintas, solventes, embalagens frágeis, itens sensíveis à umidade e materiais sujeitos a avarias.

3.7.2.4. Quando necessário em razão do peso, volume ou natureza do item, a contratada deverá disponibilizar equipamentos, mão de obra e meios apropriados para descarga e movimentação, inclusive carrinhos, paleteiras, empilhadeiras, guindautos ou equivalentes.

3.7.2.5. Para os itens **bicomponentes**, especialmente primers epóxi, revestimentos epóxi, tintas poliuretano, adesivos estruturais e produtos correlatos, a entrega deverá ocorrer **em kit completo e simultâneo**, contendo todos os componentes necessários à correta aplicação (Componentes A, B, catalisador, endurecedor, diluente específico quando previsto pelo fabricante e demais complementos), devidamente identificados, compatíveis entre si, do mesmo fabricante e na proporção técnica exigida.

3.7.2.6. Não será admitida a entrega parcial de componentes separados, em datas distintas, incompletos ou incompatíveis, salvo prévia autorização expressa da Administração.

### **3.7.3. Recebimento Provisório**

3.7.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, verificação aparente das embalagens, integridade física dos volumes, identificação dos produtos e registro do recebimento por servidor designado.

3.7.3.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a posterior verificação de qualidade, desempenho e conformidade técnica dos materiais fornecidos.

### **3.7.4. Recebimento Definitivo**

3.7.4.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante análise técnica quanto à conformidade com as especificações

contratuais, marca ofertada, validade, desempenho esperado, documentação exigível e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

3.7.4.2. Constatada regularidade no fornecimento, será atestado o recebimento definitivo para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

**3.7.4.3. No recebimento definitivo dos produtos bicomponentes, será verificada a integridade do kit, compatibilidade entre os componentes, identificação dos lotes, prazo de validade e correspondência com a composição originalmente ofertada.**

### 3.7.5. Substituição

3.7.5.1. Os materiais rejeitados, recusados, avariados, vencidos, incompletos ou entregues em desacordo com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer custo adicional para a Autarquia.

3.7.5.2. Na hipótese de reincidência, atraso injustificado ou não substituição dos itens recusados, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

|  |    |   |   |           |   |
|--|----|---|---|-----------|---|
| CONTA                                      | 15 | - | 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 | 1.753.000 | - |
| DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |    |   |   |           |   |

## 5. PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, observando-se as exigências da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-Financeira.

### **6.1. Habilitação jurídica:**

**6.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. Requisitos de qualificação técnica**

**6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar pelo menos um **atestado de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.2.1.1. Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos apresentados evidenciem aptidão operacional compatível com o fornecimento pretendido.

6.2.1.2. Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado e ampla diversidade de itens, a Administração poderá exigir, de forma motivada e proporcional, comprovação de experiência anterior em relação aos itens de maior relevância técnica ou econômica, observados os limites legais e a vedação de restrição indevida à competitividade.

**6.2.2. Regularidade Ambiental (CTF/APP):** Em observância à **Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021**, e demais normas ambientais aplicáveis, a Administração **podrá exigir**, para os itens cujas atividades de fabricação, industrialização,

beneficiamento, importação, comercialização ou utilização estejam sujeitas ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – **CTF/APP**, a apresentação do respectivo **Certificado de Regularidade do IBAMA**, válido e vigente.

6.2.2.1. Quando a licitante atuar exclusivamente como distribuidora, comerciante ou revendedora, poderá ser aceita a comprovação de regularidade ambiental do fabricante ou da fonte produtora, devendo ser assegurada a rastreabilidade do produto fornecido até origem devidamente regularizada, quando aplicável.

6.2.2.2. A exigência prevista neste item aplica-se especialmente, quando cabível, a tintas, solventes, revestimentos, impermeabilizantes, produtos químicos e demais itens sujeitos a controle ambiental específico.

**6.2.3. Normas Técnicas, Laudos e Certificados:** O SAAE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, inclusive na fase de julgamento, habilitação, diligência, recebimento provisório ou definitivo, **laudos de ensaio, boletins técnicos, fichas técnicas, certificados de conformidade, relatórios laboratoriais, declarações do fabricante ou documentos equivalentes** que comprovem o atendimento às normas técnicas e às especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2.3.1. A exigência prevista neste item poderá recair, especialmente, sobre tintas, revestimentos epóxi, impermeabilizantes, argamassas técnicas, adesivos estruturais, selantes, produtos químicos e demais itens cujo desempenho técnico seja essencial à adequada execução do objeto.

**6.2.4. Amostras e Comprovação Complementar:** Sem prejuízo do disposto no item específico deste Termo de Referência, a Administração poderá solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas ou documentos complementares para verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados, observados os princípios da motivação, proporcionalidade, razoabilidade e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**6.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao Domicílio ou Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3.** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**6.3.4.** Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**6.3.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

**6.3.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

**6.3.7.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.3.8.** TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta **NADA CONSTA TCU**

**6.3.9.** CGU - Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

**6.3.10. Documentos de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, proprietários e procuradores que receberem procuração (RG e CPF ou CNH);**

**6.3.11. PROCURAÇÃO**, em caso de outorgado/procurador nomeado com plenos poderes para assinar e responder no lugar dos(a) proprietário(as);

**6.3.12. COMPROVANTES** - Os itens com valores vencedores deste certame, que estiverem 50% (cinquenta por cento) abaixo do preço médio de referência, deverão ser justificados com comprovantes anexados ao Portal BLL, (EXEMPLO: Notas Fiscais de

**compra ou declaração de exequibilidade), para que a empresa comprove a capacidade de entrega dos mesmos, demonstrando que não são inexequíveis.**

#### **6.4. Qualificação econômico financeira:**

**6.4.1.** Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante.

#### **6.5. Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**6.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.5.2.** Caso haja restrições, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.5.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### **6.6. Declarações Complementares:**

**6.6.1.** Proposta financeira atualizada (para a empresa que se sagrar vencedora) - **ANEXO II**

**6.6.2.** Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável - **ANEXO III.**

**6.6.3.** Declaração de que não emprega menor de idade, salvo menor aprendiz - **ANEXO IV.**

**6.6.4.** Declaração de Ausência de Parentesco - **ANEXO V**

**6.6.5.** Declaração de aceite dos termos do edital que concorda com as condições do edital - **ANEXO VI**

**6.6.6.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - **ANEXO VII**

**6.6.7.** Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação - **ANEXO VIII**

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Encerrado o procedimento licitatório, homologado o certame e adjudicado o objeto, o representante legal da licitante vencedora será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, e-mail oficial, sistema utilizado na licitação ou outro meio idôneo de comunicação, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.1.1. Para assinatura da Ata, a adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade exigidas no certame, bem como apresentar eventuais documentos complementares solicitados pela Administração.

7.2. O não comparecimento injustificado, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e na Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura da Ata nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados na forma admitida pela legislação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, ou revogar o item, lote ou o procedimento correspondente, mediante decisão motivada.

7.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo-se instrumento de expectativa de fornecimento, a ser utilizado conforme a conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária da Autarquia.

7.4. O cancelamento do registro do fornecedor, do item ou da própria Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no regulamento aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas cláusulas editalícias, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais disposições constantes deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e de seus anexos, obriga-se a futura contratada a cumprir integralmente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto.
- 8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, contratação ou instrumento equivalente, **e-mail oficial atualizado, ativo e operacional**, bem como demais canais de comunicação informados no certame, para recebimento de convocações, notificações, solicitações, Autorizações de Fornecimento, ofícios e demais atos administrativos.
- 8.3. Assinar a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos convocatórios nos prazos estabelecidos pela Administração.
- 8.4. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, mediante agendamento prévio quando exigido, no local indicado pelo SAAE ou em outro endereço formalmente informado pela Administração.
- 8.5. Responsabilizar-se integralmente pela carga, transporte, frete, seguro, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 8.6. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas, prazos, valores registrados e demais condições constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços.
- 8.7. Fornecer somente materiais **novos, de primeiro uso, de primeira qualidade**, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, aptos ao uso institucional e compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas.
- 8.8. Garantir que todos os produtos atendam, no que couber, às **normas técnicas da ABNT, regulamentos do INMETRO, normas ambientais, sanitárias e demais exigências legais aplicáveis**.
- 8.9. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação, qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no certame.
- 8.10. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento, os prazos de entrega, a qualidade dos materiais ou a manutenção das condições de habilitação.

- 8.11.** Solicitações de prorrogação de prazo somente serão apreciadas quando formalmente apresentadas, devidamente fundamentadas e protocoladas antes do vencimento do prazo originalmente fixado, cabendo à Administração decidir motivadamente sobre o pedido.
- 8.12.** Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, os materiais rejeitados, recusados, avariados, vencidos, incompletos ou entregues em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer custo adicional para a Autarquia.
- 8.13.** Responder integralmente pela qualidade, quantidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive por vícios ocultos, defeitos de fabricação, divergências de composição ou desempenho inferior ao exigido.
- 8.14.** Utilizar embalagens adequadas à proteção efetiva dos materiais contra choques, umidade, vazamentos, contaminações e intempéries durante o transporte e armazenamento.
- 8.15.** Para os itens bicomponentes, especialmente primers epóxi, revestimentos epóxi, poliuretanos, adesivos estruturais e correlatos, efetuar a entrega em **kit completo e simultâneo**, contendo todos os componentes necessários ao uso (Componentes A, B, catalisadores, endurecedores e complementos previstos pelo fabricante), compatíveis entre si, do mesmo fabricante e dentro do prazo de validade.
- 8.16.** Registrar no sistema eletrônico utilizado no certame a **marca real e o fabricante efetivo** dos produtos ofertados, vedada a utilização de expressões genéricas como “marca própria”, salvo quando juridicamente admissível e devidamente comprovada a condição de fabricante.
- 8.17.** Sempre que solicitado pela Administração, apresentar **catálogos, fichas técnicas, boletins técnicos, FISPQ/FDS, laudos laboratoriais, certificados de conformidade, declarações do fabricante, amostras ou documentos equivalentes** que comprovem a conformidade do produto ofertado ou entregue.
- 8.18.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, tributos, seguros, custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.19.** Responder pelos danos materiais, morais, ambientais ou pessoais causados à Administração, a terceiros ou a servidores, quando decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**8.20.** O prazo de garantia mínima dos itens fornecidos será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável e da garantia superior eventualmente ofertada pelo fabricante ou pela contratada.

**8.20.1.** Caso a garantia do fabricante seja inferior ao prazo aqui estabelecido, a contratada deverá complementar a cobertura pelo período remanescente.

**8.20.2.** Os produtos sujeitos a prazo de validade, vida útil, estabilidade química ou desempenho condicionado ao tempo de armazenamento deverão ser entregues com prazo remanescente compatível com o uso institucional, admitindo-se como referência mínima preferencial **75% (setenta e cinco por cento) do prazo original de fabricação**, salvo critério técnico específico mais vantajoso à Administração.

**8.21.** Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, vazando, sem identificação, sem lote, sem prazo de validade, endurecidos, empedrados, contaminados, com separação irreversível de fases ou qualquer condição que comprometa seu desempenho.

**8.22.** Cumprir, no que couber, as obrigações ambientais aplicáveis, inclusive quanto à regularidade perante órgãos competentes, rastreabilidade de produtos controlados e destinação adequada de resíduos e embalagens, quando exigível.

**8.23.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**8.24.** A garantia legal, contratual ou ofertada possui vigência própria e independente da vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, permitindo a exigência de reparação, substituição, responsabilização e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento, ainda que após encerrada a vigência contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**9.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**9.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;

- 9.4. Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelos solicitantes: o Gerente dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Carmo de Minas e/ou servidor designado pela gerência.’

10.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente a qualidade do material e a conformidade com as solicitações;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- e) **Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;**
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, **mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente**, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**11.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

**11.3.** A contagem para o prazo, previsto no item 12.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**11.4.** Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando chave PIX, número de sua conta corrente e agência Bancária na instituição financeira da Caixa Econômica Federal ou boleto, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

**11.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após

a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

**11.6.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**11.7.** O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**11.8.** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.



§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **13. DO REAJUSTAMENTO**

**13.1.** Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

### **14. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**14.1.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- d) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- e) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **16. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nome/Assinatura:** Jaxsandro Domiciano / \_\_\_\_\_

**CPF:** 015.287.196-97

**Cargo/ Função/ Setor:** Gerente de Serviços de Água e Esgoto

**Telefone/e-mail:** (35) 9.8856-3645



**Nome/Assinatura:** Maria Carolina de Oliveira / \_\_\_\_\_

**CPF:** 117.266.416-19

**Cargo/ Função/ Setor:** Gerente Administrativo

**Telefone/e-mail:** (35) 9.984-8985

**Nome/Assinatura:** Bruna Silveira Barbosa / \_\_\_\_\_

**CPF:** 096.885.746-94

**Cargo/ Função/ Setor:** Assistente Administrativo

**Telefone:** (35) 3334-2302

**E-mail:** [compras1saecarmodeminas@gmail.com](mailto:compras1saecarmodeminas@gmail.com)

**Carmo de Minas – MG, 20 de abril de 2026**



**SAAE**  
CARMO DE MINAS-MG